



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2338/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Institui o Dia 22 de Outubro de cada ano, “O Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Parelhas”, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Institui o Dia 22 de Outubro de cada ano, “O Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Parelhas”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de maio de 2014.

**Francisco Assis de Medeiros.
Prefeito Municipal**